



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

Fis. 10

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto: Cadeira otorrinolaringológica

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

Utilizado em destina a consultas e exames especializados na área de otorrinolaringologia, para uso em ambientes hospitalares e ambulatoriais

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

NÃO

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

NÃO

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

01 (uma) cadeira otorrinolaringológica.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

No que tange aos descritivos dos itens, busca-se estar em conformidade com as especificações indicadas.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

O valor estimado da contratação é conforme tabela anexa

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

Aquisição conforme especificações e quantitativos relacionados no presente estudo, vigência pelo período de 12 meses, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos período em concordância com o Edital.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALCADO FEMININO "



" RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL "



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU
"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, nº 444, Centro, Cep 17201-900, Fone 36021777
Site: www.jau.sp.gov.br

Fls. _____

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Pagamento efetuado conforme entrega dos itens

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

Utilizado em diversos procedimentos clínicos e médicos, visando controle e regulagem no fluxo de oxigênio fornecido na quantidade exata, para tratamento de pacientes.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Atendimento aos requisitos especificados no Termo de Referência constantes no edital.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação que consta neste estudo, nas condições e quantidades descritas, é importante para garantir o bem dos pacientes SUS.

Jahu/SP, 31 de outubro de 2025

Patrícia Elaine da Silva Souto
Responsável pelo Estudo Técnico Preliminar

Jose Aparecido Segura Ruiz
Secretário de Saúde